

**Bruxelas, 10 de agosto de 2026
(OR. en)**

**12380/26
ADD 1**

**CODIF 28
CODEC 1537
MAR 118
OMI 45**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	23 de julho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 386 final – ANEXOS 1 a 5
Assunto:	ANEXOS da Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a prescrições específicas de estabilidade para os navios ro-ro de passageiros (codificação)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 386 final – ANEXOS 1 a 5.

Anexo: COM(2026) 386 final – ANEXOS 1 a 5



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 23.7.2026
COM(2026) 386 final

ANNEXES 1 to 5

ANEXOS

a

Proposta de

DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**relativa a prescrições específicas de estabilidade para os navios ro-ro de passageiros
(codificação)**

- (7) para cada dano que contribua para o índice de subdivisão A atingido, identificação dos espaços alagados, valor de contribuição e fator «s» $\times$ ³ $\times$;
- (8) especificidades dos danos não contributivos ($s = 0$ e $p > 0$) para os navios ro-ro de passageiros equipados com porões longos e inferiores, incluindo pormenores completos dos fatores calculados $\times$ ⁴ $\times$.

III. Dados específicos – para os navios ro-ro de passageiros que aplicam a secção A do anexo I:

(1) Método de conformidade:

- Testes de modelos
- Cálculos

Indicar se os cálculos da água no convés foram evitados devido, por exemplo, ao facto de o bordo livre residual ser superior a 2,0 m em todos os casos de avaria: Sim/Não;

(2) Altura significativa de vaga nos termos $\times$ da presente diretiva $\times$.

³ Esta documentação é apresentada às administrações em conformidade com o ponto 2.3.1 do apêndice da Resolução MSC.429(98) da OMI.

⁴ Esta documentação é apresentada às administrações em conformidade com o ponto 2.3.1 do apêndice da Resolução MSC.429(98) da OMI.

ANEXO V

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

Diretiva 2003/25/EC	Presente diretiva
Artigo 1	Artigo 1
Artigo 2, trecho introdutório	Artigo 2, proémio
Artigo 2, alínea a)	Artigo 2, ponto 6
Artigo 2, alínea b)	Artigo 2, ponto 7
Artigo 2, alínea c)	Artigo 2, ponto 8
Artigo 2, alínea d)	Artigo 2, ponto 9
Artigo 2, alínea e)	Artigo 2, ponto 1
Artigo 2, alínea e-A)	Artigo 2, ponto 2
Artigo 2, alínea e-B)	Artigo 2, ponto 3
Artigo 2, alínea e-C)	Artigo 2, ponto 4
Artigo 2, alínea f)	Artigo 2, ponto 10
Artigo 2, alínea g)	Artigo 2, ponto 5
Artigo 2, alínea h)	Artigo 2, ponto 11
Artigo 2, alínea i)	Artigo 2, ponto 12
Artigo 2, alínea j)	Artigo 2, ponto 13
Artigo 2, alínea k)	Artigo 2, ponto 14
Artigo 2, alínea l)	Artigo 2, ponto 15
Artigo 2, alínea m)	Artigo 2, ponto 16
Artigo 2, alínea n)	Artigo 2, ponto 17
Artigos 3 a 6	Artigos 3 a 6
Artigo 8	Artigo 7
Artigo 9	Artigo 8
Artigo 10	Artigo 9
Artigo 10-A	Artigo 10

Artigo 12

Artigo 13

Artigo 13-A

-

Artigos 14 e 15

Anexo I

Anexo II

Anexo III

—

—

Artigo 11

-

Artigo 12

Artigo 13

Artigos 14 e 15

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Anexo IV

Anexo V